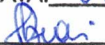




Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº 469	DATA: 04/09/23
	
FUNCIONÁRIO	

Colatina-ES, 04 de setembro de 2023.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

PROC Nº 469  
FOLHA Nº 01  
RUBRICA 

Venho por meio deste solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>, autorização para abertura de processo contratação de empresa especializada para confecção de 01 (um) backdrop 300x200cm retrátil/desmontável para ser utilizado pela Câmara Municipal de Colatina/ES.

Esta contratação visa atender a demanda dos eventos institucionais realizados pela Câmara Municipal de Colatina, tais como, Sessões Solenes, previstas na Resolução nº. 279/2020 – Regimento Interno Cameral. O painel backdrop será utilizado nas Sessões Solenes, desta Casa Legislativa, como painel de fotos, fundo decorativo, tela de logotipos, e outras finalidades de divulgação.

Diante desta necessidade, segue, em anexo, a solicitação de compras e termo de referência, para que seja encaminhado ao setor competente para providências cabíveis.

Respeitosamente,



**MARCELO CARVALHO PRETTI**  
Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES



**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

**ESPIRITO SANTO**

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROC N° 469  
FOLHA N° 02  
RUBRICA 3

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E/ OU SERVIÇOS**

Número/Ano **000026 / 2023 - 04/09/2023**

Secretaria **CAMARA MUNICIPAL**

Local/Setor **DIREÇÃO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Solicitante **MARCELO CARVALHO PRETTI**

Justificativa

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 01 (UM) BACKDROP 300X200CM RETRÁTIL/DESMONTÁVEL PARA SER UTILIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES.**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000105	CONFECÇÃO DE BACKDROP 300X200CM backdrop 300x200cm retrátil/desmontável com estrutura em metalon e lona com impressão digital.	SERV	1,00		

  
Assinatura do responsável pela solicitação

\_\_\_\_\_  
Assinatura da chefia

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, n° 32 - Centro Colatina/ES - CEP 29700-22  
TELEFAX: (27) 3722 3444 www.camaracolatina.es.gov.br



## TERMO DE REFERÊNCIA

PROC N° 469  
FOLHA N° 03  
RUBRICA \$

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção de 01 (um) backdrop 300x200cm retrátil/desmontável para ser utilizado pela Câmara Municipal de Colatina/ES.

### 2. JUSTIFICATIVA

Esta contratação visa atender a demanda dos eventos institucionais realizados pela Câmara Municipal de Colatina, tais como, as sessões solenes, previstas na Resolução n°. 279/2020 – Regimento Interno Cameral. O painel backdrop será utilizado nos eventos realizados por esta Casa Legislativa, como painel de fotos, fundo decorativo, tela de logotipos, e outras finalidades de divulgação.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	01	UND	Confecção de 01 (um) backdrop 300x200cm retrátil/desmontável com estrutura em metalon e lona com impressão digital.

1

3.1. A arte da impressão será disponibilizada pela Câmara Municipal de Colatina, juntamente com a Autorização de Fornecimento/Execução

### 4. DO PRAZO PARA ENTREGA

4.1. O prazo para entrega dos materiais/produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento/Execução.

4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Sede do Poder Legislativo, no endereço Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32, Centro, Colatina/ES, CEP: 29700-025, no horário de 12h às 18h.

4.3. A entrega dos materiais/produtos deverá ser atestada por servidor do Setor de Comunicação/Imprensa designado pelo Presidente da Câmara.



PROC N° 469  
FOLHA N° 04  
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado Espírito Santo

## 5. DO VALOR DA AQUISIÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 5.1. O valor aceito para a contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preço e expresso no mapa comparativo de preços;
- 5.2. Será vencedora a proposta de MENOR PREÇO, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste termo;
- 5.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E SUAS ATIVIDADES - 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega dos materiais/produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.

2

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer os materiais/produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.
- 8.2. Substituir os materiais/produtos com problemas de fabricação ou defeitos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 10 (dez) dias.
- 8.3. Comunicar a CONTRATANTE, sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da contratação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.
- 9.2. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.
- 9.3. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.
- 9.4. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos materiais/produtos.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado Espírito Santo

PROC N° 469  
FOLHA N° 05  
RUBRICA

Colatina, 04 de setembro de 2023.

**Ref. Processo n.º 469/2023**

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a solicitação do Diretor Geral e encaminho o presente processo ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para prosseguimento, devendo ser observado a legislação aplicável.

  
**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado Espírito Santo

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 99880 - 3186

PROC N° 469  
FOLHA N° 06  
RUBRICA 3

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFEÇÃO DE 01 (UM) BACKDROP 300X200CM RETRÁTIL/DESMONTÁVEL COM ESTRUTURA EM METALON E LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL.	Vinilsul	UND	01	3.950,00	3.950,00
TOTAL GERAL						3.950,00

Prazo para entrega: 15 dias

Validade da proposta: 90 dias

Data: 06/09/2023

ASSINATURA E CARIMBO

*Helder Maestri Gomes*

38.443.595/0001-22

HELDER MAESTRI GOMES

Av Fioravante Rossi, 2556,  
Martineli, 29.703-858  
Colatina - ES



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

PROC Nº 469  
FOLHA Nº 07  
RUBRICA \$

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.443.595/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/09/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>38.443.595 HELDER MAESTRI GOMES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAESTRI</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV FIORAVANTE ROSSI</b>	NÚMERO <b>2556</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>29.703-858</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARTINELI</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>
UF <b>ES</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HMAESTRI@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(27) 9880-3186</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/09/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/09/2023** às **16:06:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado Espírito Santo

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 99832-3449

PROC N° 469  
FOLHA N° 08  
RUBRICA 3

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFEÇÃO DE 01 (UM) BACKDROP 300X200CM RETRÁTIL/DESMONTÁVEL COM ESTRUTURA EM METALON E LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL.		UND	01	<u>R\$ 4.200,00</u>	<u>R\$ 4.200,00</u>
TOTAL GERAL						

Prazo para entrega: 90 dias

Validade da proposta: 7 dias

Data: 20/09/2023

ASSINATURA E CARIMBO



**28.060.160/0001-45**  
RENAN VINÍCIOS SOARES BLASER  
**DIGILOT**  
Av. Castelo Branco, nº 895, Vila  
Landinha - CEP: 29.800-000  
BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.060.160/0001-45 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 28/06/2017
NOME EMPRESARIAL <b>RENAN VINÍCIOS SOARES BLASER 15145649711</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIGILOT</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV CASTELO BRANCO</b>	NÚMERO <b>995</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>29.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA LANDINHA</b>	MUNICÍPIO <b>BARRA DE SAO FRANCISCO</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>digiplotsf@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(27) 9832-3449</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/06/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

PROC N° 469  
 FOLHA N° 09  
 RUBRICA §

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2023** às **15:57:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado Espírito Santo

PROC N° 469  
FOLHA N° 10  
RUBRICA

**PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO DE 01 (UM) BACKDROP 300X200CM RETRÁTIL/DESMONTÁVEL COM ESTRUTURA EM METALON E LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL.		UND	01	R\$3400,00	R\$3400,00
<b>TOTAL GERAL</b>						R\$3400,00

Tel. Contato (27) 99933 -7730

Prazo para entrega: 10 dias

ASSINATURA E CARIMBO

Validade da proposta: 15 dias

Data: 06 / 09 / 2023

**ATLAS VISUAL LTDA. - ME**  
CÓD. ATIV.: 3299-0/04  
ROD. BR 259, S/N.º - KM 51  
SANTA HELENA - CEP 29705-760  
COLATINA - ES  
INSC. EST.: 083.234.46-2  
CNPJ: 26.811.945/0001-87



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

PROC N°  
FOLHA N°  
RUBRICA

469  
11  
3

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**26.811.945/0001-87**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**06/01/2017**

NOME EMPRESARIAL  
**ATLAS VISUAL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**ATLAS VISUAL**

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos**  
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**  
**25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais**  
**25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente**  
**31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira**  
**32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos**  
**33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente**  
**33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas**  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**  
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**  
**42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**  
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**  
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**  
**42.92-8-02 - Obras de montagem industrial**  
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**  
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**  
**43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**  
**43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**  
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**  
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**ROD BR-259**

NÚMERO  
S/N

COMPLEMENTO  
**KM 51**

CEP  
**29.705-760**

BAIRRO/DISTRITO  
**SANTA HELENA**

MUNICÍPIO  
**COLATINA**

UF  
**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**ATLASCOLATINA@YAHOO.COM.BR**

TELEFONE  
**(27) 3131-0020**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**06/01/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/09/2023** às **16:06:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

PROC N°  
FOLHA N°  
RUBRICA

469  
12  
§

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.811.945/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/01/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ATLAS VISUAL LTDA</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b></p> <p><b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b></p> <p><b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b></p> <p><b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b></p> <p><b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b></p> <p><b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b></p> <p><b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b></p> <p><b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b></p> <p><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b></p> <p><b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b></p> <p><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b></p> <p><b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b></p> <p><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b></p> <p><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b></p> <p><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b></p> <p><b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b></p> <p><b>71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos</b></p> <p><b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b></p> <p><b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b></p> <p><b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b></p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>ROD BR-259</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>KM 51</b>
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>29.705-760</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA HELENA</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATLASCOLATINA@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 3131-0020</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/01/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/09/2023 às 16:06:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

PROC N°  
FOLHA N°  
RUBRICA

469  
13  
J

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.811.945/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/01/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ATLAS VISUAL LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>ROD BR-259</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>KM 51</b>
---------------------------------	------------	-----------------------------

CEP <b>29.705-760</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA HELENA</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATLASCOLATINA@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 3131-0020</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/01/2017</b>
------------------------------------	---

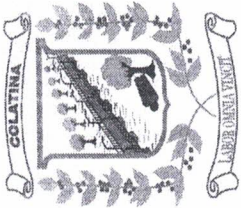
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/09/2023** às **16:06:58** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

**LEGENDA**

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

21/09/2023 16:27:28

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

Pesquisa de Preços Nº 000026/2023 - 04/09/2023 - Processo Nº 000469/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ATLAS VISUAL LTDA-ME		HELDER MAESTRI GOMES		RENAN VINÍCIOS SOARES BLASER		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total		
00001	00001	00000105	CONFECÇÃO DE BACKDROP 300X200CM backdrop 300x200cm retrátil/desmontável com estrutura em metalon e lona com impressão digital.	SERV	1,000	3.400,000	3.400,00	3.950,000	3.950,00	4.200,000	4.200,00		
							3.400,00		3.950,00		4.200,00		
							Valor Total OBTIDO					4.200,00	
							Valor Total VENCIDO						

PROC Nº 469  
FOLHA Nº 14  
RUBRICA \$



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROC N° 469  
FOLHA N° 15  
RUBRICA \$

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

21/09/2023 16:27:48

Pesquisa de Preços N° 000026/2023 - 04/09/2023 - Processo N° 000469/2023

Vencedor	ATLAS VISUAL LTDA-ME
CNPJ	26.811.945/0001-87
Endereço	RODOVIA BR 259 - KM 51, S/N - SANTA HELENA - COLATINA - ES - CEP: 29705760
Contato	2731310020 atlascolatina@yahoo.com.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000105	CONFECÇÃO DE BACKDROP 300X200CM backdrop 300x200cm retrátil/desmontável com estrutura em metalon e lona com impressão digital.	SERV	1,00	3.400,00	3.400,00

Total do Fornecedor: 3.400,00

Total Geral: 3.400,00

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Empresa: ATLAS VISUAL LTDA - EPP  
CNPJ Nº. 26.811.945/0001-87**

PROC Nº 469  
FOLHA Nº 16  
RUBRICA B

Pelo presente instrumento particular, **RUBIA CRISTINA NOGUEIRA CASTELUBER**, brasileira, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresária, residente a Rua Henrique Belletable, nº. 161, Bairro Nossa Senhora da Penha, CEP: 29.706-100, Colatina-ES, inscrita no CPF sob nº. 095.731.797-25, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.150.901-SPTC/ES, expedida em 04/08/2016, nascida no dia 26 de julho de 1981 em Colatina/ES, filha de Daniel Nogueira e Sonia Cristina Nogueira e **EDUARDO MARTINS CASTELUBER**, brasileiro, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresário, residente a Rua Henrique Belletable, nº 161, Bairro Nossa Senhora da Penha, CEP: 29.706-100, Colatina-ES; inscrito no CPF sob nº. 091.758.327-20, portador da Carteira de Identidade nº. 1.764.549-ES SSP/ES, expedida em 21/06/1999, nascido em 27 de fevereiro de 1981 em Colatina/ES, filho de Hermival Casteluber e Nelci Martins Casteluber, sócios da firma **ATLAS VISUAL LTDA - EPP**, sediada na Rodovia BR-259, s/n, KM 51, Santa Helena, CEP: 29.705-760, Colatina-ES; inscrita no CNPJ sob nº. 26.811.945/0001-87; registrada na JUCEES sob nº. 32201890735 em 06/01/2017 e a última alteração contratual nº 221046311360000 em 19/10/2017, RESOLVEM, de comum acordo, fazer as seguintes alterações em seu Contrato Social:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Fica alterado os objetivos da sociedade, que passaram e serem, a saber:

- 13.54-5/00 – Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos;
- 18.13-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
- 25.39-0/02 – Serviços de tratamento e revestimento em metais;
- 25.99-3/99 – Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente (artefatos diversos de metal para escritório, abraçadeiras, cantoneiras e suportes metálicos, etc....);
- 31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 32.99-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 32.99-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 33.13-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (equipamento de controle de energia elétrica, etc....);
- 33.14-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;



- 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 42.92-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (proteção de encosta, enrocamento, muro de concreto ciclópico, etc....);
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (divisórias, portas sanfonadas, janelas, pisos, portas eletrônicas, etc....)
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (alarmes, aquecedores solares, etc....)
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésica;
- 71.19-7/02 - Atividades de estudos geológicos e de prospecção (serviços de análises de solo, estudos, sismográficos e outros);
- 73.12-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 73.19-0/04 - Consultoria em publicidade;
- 74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria e consultoria em projetos culturais, assessoria em esporte, etc....);

PROC N° 469  
FOLHA N° 17  
RUBRICA \$

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;  
82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente (propaganda, serviços de adesivamento, etc....);  
95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

PROC N° 469  
FOLHA N° 18  
RUBRICA \$

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

É admitido neste ato e nesta data, o sócio **DANIEL NOGUEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado em SEPARAÇÃO DE BENS, empresário, residente a Rua Ângelo Bravin, nº 51, Bairro Vila Amélia, CEP:29.706-280, Colatina-ES, inscrito no CPF sob nº. 103.649.967-73, portador da Cédula de Identidade nº. 17.679.758-SSP/MG, expedida em 20/08/2008, nascido em 16 de setembro de 1984 em Pancas/ES, filho de Daniel Nogueira e Sonia Cristina Nogueira, e o sócio **RENA NOGUEIRA RAMOS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente a Rua Nelson Ambrósio Riva, nº 144, Bairro Vila Amélia, CEP: 29.706-250, Colatina-ES, inscrito no CPF sob nº. 095.231.717-63, portador da Cédula de Identidade nº. 1.737.765/SPTC-ES, expedida em 28/01/2000, nascido no dia 10 de outubro de 1979 em Colatina/ES, filho de Daniel Nogueira e Sonia Cristina Nogueira.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Retira-se da sociedade neste ato e nesta data o sócio **EDUARDO MARTINS CASTELUBER**, proprietário de 6.000 (seis mil) quotas do Capital Social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em moeda corrente do país, que neste ato vende e transfere ao sócio **DANIEL NOGUEIRA JUNIOR** sub-rogando todos os seus direitos e obrigações ao sócio adquirente e a sua participação, dando quitação inclusive a sociedade, também neste ato e nesta data a sócia **RUBIA CRISTINA NOGUEIRA CASTELUBER** acima qualificada vende e transfere, ao sócio **DANIEL NOGUEIRA JUNIOR** acima qualificado, parte do seu Capital Social no valor de 33.600 (trinta e três mil e seiscentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) sub-rogando todos os seus direitos e obrigações ao sócio adquirente e a sua participação, dando quitação inclusive a sociedade; e ao sócio **RENA NOGUEIRA RAMOS** acima qualificado, parte do seu Capital Social no valor de 39.600 (trinta e nove mil e seiscentas) quotas, no valor nominal de R\$ R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) sub-rogando todos os seus direitos e obrigações ao sócio adquirente e a sua participação, dando quitação inclusive a sociedade. A transferência de quotas do Capital Social se deu em moeda corrente do país, neste ato.

**CLÁUSULA QUARTA**

Em face da alteração contratual, a posição de quotas e do Capital Social atual de cada sócio, passa a ser a seguintes:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	% do CAPITAL
DANIEL NOGUEIRA JUNIOR	39.600,00	R\$ 39.600,00	33%
RENA NOGUEIRA RAMOS	39.600,00	R\$ 39.600,00	33%
RUBIA CRISTINA N. CASTELUBER	40.800,00	R\$ 40.800,00	34%
TOTAL	120.000 x R\$ 1,00	R\$ 120.000,00	100%

PROC N° 469  
FOLHA N° 19  
RUBRICA \$

**CLÁUSULA QUINTA**

A administração da sociedade caberá isoladamente a **DANIEL NOGUEIRA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do seu nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA**

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**OS SÓCIOS RESOLVEM DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 10.406 DE 10/01/2002, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL:**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**Empresa: ATLAS VISUAL LTDA - EPP**

**CNPJ Nº. 26.811.945/0001-87**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob a denominação social de **ATLAS VISUAL LTDA - EPP** e terá sede à Rodovia BR-259, s/n, km 51, Santa Helena, CEP: 29.705-760, Colatina-ES, podendo abrir filiais, agências, sucursais e outras dependências em qualquer localidade do Território Nacional, bem como mudar de sede ajuízo dos sócios, obedecidas as formalidades legais;

regendo-se pelo presente contrato pela Lei nº. 10.406 de 10/01/2002, com regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável nas demais disposições legais pertinentes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo extinguir-se a qualquer tempo, se assim convier às partes contratantes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade terá como objetivos:

- 13.54-5/00 – Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos;
- 18.13-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
- 25.39-0/02 – Serviços de tratamento e revestimento em metais;
- 25.99-3/99 – Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente (artefatos diversos de metal para escritório, abraçadeiras, cantoneiras e suportes metálicos, etc....);
- 31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 32.99-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 32.99-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 33.13-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (equipamento de controle de energia elétrica, etc....);
- 33.14-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 42.92-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 42.99-5/01- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (proteção de encosta, enrocamento, muro de concreto ciclópico, etc....);
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários;

PROC N° 469  
FOLHA N° 20  
RUBRICA B

- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (divisórias, portas sanfonadas, janelas, pisos, portas eletrônicas, etc....)
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (alarmes, aquecedores solares, etc....)
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésica;
- 71.19-7/02 - Atividades de estudos geológicos e de prospecção (serviços de análises de solo, estudos, sismográficos e outros);
- 73.12-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 73.19-0/04 - Consultoria em publicidade;
- 74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria e consultoria em projetos culturais, assessoria em esporte, etc....);
- 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente (propaganda, serviços de adesivamento, etc....);
- 95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

PROC N° 469  
FOLHA N° 21  
RUBRICA B

#### **CLÁUSULA QUARTA**

O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte Mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já é totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	% do CAPITAL
DANIEL NOGUEIRA JUNIOR	39.600,00	R\$ 39.600,00	33%
RENA NOGUEIRA RAMOS	39.600,00	R\$ 39.600,00	33%
RUBIA CRISTINA N. CASTELUBER	40.800,00	R\$ 40.800,00	34%
TOTAL	120.000 x R\$ 1,00	R\$ 120.000,00	100%

PROC N° 469  
 FOLHA N° 22  
 RUBRICA 3

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Caberá ao administrador o direito a uma retirada mensal Pró-Labore, a qual não será inferior ao salário mínimo nacional e nem superior ao máximo permitido pelo regulamento do Imposto de Renda, podendo ser levado a débito de Despesas Operacionais, respeitando as Leis pertinentes no assunto em vigor.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observado o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

A administração da sociedade caberá isoladamente a **DANIEL NOGUEIRA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do seu nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### **CLÁUSULA NONA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

As deliberações sociais serão tomadas através de reunião de sócios, nos termos dos Artigos 1.071º a 1.080º, da Lei 10.406, de 10.01.2002.

**Parágrafo Único:** Ficam dispensadas todas as formalidades previstas nas Assembléias, conforme determina o Artigo 1.079º CC/2002.

PROC N° 469  
FOLHA N° 23  
RUBRICA \$

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

A liquidação da sociedade obedecerá aos processos estabelecidos em lei, devendo ser nomeado liquidante um dos sócios ou um terceiro estranho a sociedade, de acordo com o que ficar decidido pêlos sócios de comum acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Todas as deliberações, inclusive e relativas à modificação do presente contrato, serão sempre tomadas por unanimidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Fica eleito o foro da Comarca de Colatina – ES, com dispensa de qualquer outro, para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 01(uma) única via de igual teor e forma.

Colatina-ES, 16 de Fevereiro de 2022

PROC N° 469  
FOLHA N° 24  
RUBRICA \$

**RENA NOGUEIRA RAMOS**

**RUBIA CRISTINA NOGUEIRA CASTELUBER**

**DANIEL NOGUEIRA JUNIOR**

**EDUARDO MARTINS CASTELUBER**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

PROC N° 469  
FOLHA N° 25  
RUBRICA

Certificamos que o ato da empresa ATLAS VISUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09175832720	EDUARDO MARTINS CASTELUBER
09523171763	RENA NOGUEIRA RAMOS
09573179725	RUBIA CRISTINA NOGUEIRA CASTELUBER
10364996773	DANIEL NOGUEIRA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2022 11:11 SOB N° 20220238685.  
PROTOCOLO: 220238685 DE 18/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202193949. CNPJ DA SEDE: 26811945000187.  
NIRE: 32201890735. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.  
ATLAS VISUAL LTDA

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROC N° 469  
 FOLHA N° 26  
 RUBRICA 3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

7 - NOME E SOBRENOME: DANIEL NOGUEIRA JUNIOR

11 - HABILITAÇÃO: 10/09/2012

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 16/09/1984 PANCAS - ES

4 - DATA EMISSÃO: 10/06/2022

4 - VALIDADE: 08/06/2032

4 - ACC: D

4 - DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 17679758 SSP MG

4 - CPF: 103.649.967-73

8 - Nº REGISTRO: 05591896002

9 - CAT - VE: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: DANIEL NOGUEIRA  
 SONIA CRISTINA NOGUEIRA

2330126251

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 576				D			
A		08/06/2032		D1			
A1				BE			
B		08/06/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 - OBSERVAÇÕES:

LOCAL: VITORIA, ES

ESPIRITO SANTO

HARLEN DA SILVA  
 DIRETOR-GERAL - DETRAN ES

ASSINATURA DO EMISSOR

81415782424  
 ES367431750

2330126251

ATLAS VISUAL  
 LTDA:2681194500  
 0187

Assinado de forma digital por  
 ATLAS VISUAL  
 LTDA:26811945000187  
 Dados: 2023.09.21 16:07:41  
 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC N° 469  
FOLHA N° 27  
RUBRICA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ATLAS VISUAL LTDA**  
**CNPJ: 26.811.945/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:20:48 do dia 21/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2024.

Código de controle da certidão: **D9D5.D2BE.4970.D03D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PROC N° 469  
FOLHA N° 28  
RUBRICA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000999336

Identificação do Requerente: CNPJ N° 26.811.945/0001-87

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **21/09/2023**, válida até **20/12/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 21/09/2023.

Autenticação eletrônica: **0003.F138.6090.DFCD**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

Secretaria Municipal da Fazenda

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**PROC N° 469  
FOLHA N° 29  
RUBRICA \$**CERTIDÃO 2023/0019191**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**ATLAS VISUAL LTDA**Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 26.811.945/0001-87  
RODOVIA BR 259, Nº S/N , BAIRRO:SANTA HELENA COLATINA - ES, CEP 29705-760

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20230019191

**Validade 90 dias**

Emitida Quinta-Feira, 21 de Setembro de 2023

Data de vencimento: **20/12/2023**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC N° 469  
FOLHA N° 30  
RUBRICA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATLAS VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.811.945/0001-87

Certidão n°: 50571683/2023

Expedição: 21/09/2023, às 15:55:01

Validade: 19/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATLAS VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.811.945/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

PROC N° 469  
FOLHA N° 31  
RUBRICA \$**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.811.945/0001-87  
**Razão Social:** ATLAS VISUAL LTDA ME  
**Endereço:** ROD BR 259 SN / SANTA HELENA / COLATINA / ES / 29705-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2023 a 19/10/2023

**Certificação Número:** 2023092007180993731056

Informação obtida em 21/09/2023 15:55:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

 PROC N° 469  
 FOLHA N° 32  
 RUBRICA J

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** ATLAS VISUAL LTDA

**CNPJ:** 26.811.945/0001-87

**Data de Expedição:** 21/09/2023 15:56:12

**N° da Certidão:** \* 2022225405 \*

**-- ENDEREÇO --**
**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**-- CONTATO --**
**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Validade:** 30 DIAS

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Referente Dispensa de Licitação

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa **Atlas Visual Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **26.811.945/0001-87**, com sede na Rodovia BR 259, s/n – KM 51, Bairro Santa Helena, Cidade de Colatina, ES, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva (se houver): ( ) empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes.

Colatina- ES, 21 de Setembro de 2023

**ATLAS VISUAL**  
**LTDA:26811945000187**

Assinado de forma digital por  
ATLAS VISUAL  
LTDA:26811945000187  
Dados: 2023.09.21 16:18:37 -03'00'

ATLAS VISUAL LTDA  
CNPJ: 26.811.945/0001-87

Daniel Nogueira Junior  
CPF: 103.649.967-73  
RG: 17.679.758 SSP MG  
Sócio Administrador



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado Espírito Santo

PROC N° 469  
FOLHA N° 34  
RUBRICA

Colatina, 22 de setembro de 2023.

**Ref. Processo n.º 469/2023**

**Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina**

Em atendimento à solicitação de compras à inicial e em conformidade com a legislação pertinente, encaminho os orçamentos realizados junto às empresas do ramo, quadro comparativo de preços, vencedor de preço simples, bem como, documentos da empresa que apresentou melhor proposta.

Informo que foram utilizados os critérios de julgamento de menor preço simples, tendo a EMPRESA ATLAS VISUAL LTDA – CNPJ N.º. 26.811.945/0001-87, ofertado menor valor global, R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), conforme demonstrado no quadro comparativo de preço simples.

Considerando que o valor obtido encontra-se dentro do limite para a realização da dispensa de licitação, previsto nos termos, do art. 24, II, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, solicito autorização para dar prosseguimento ao processo.

**CAROLINA BIAZI**  
Agente de Contratação

Setor de Compras, Licitações e Contratos

AUTORIZO NA FORMA DA LEI.

EM 22/09/23

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado Espírito Santo

PROC N° 469  
FOLHA N° 35  
RUBRICA §

Colatina, 22 de setembro de 2023.

**Ref. Processo n.º 469/2023**

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho o presente processo para informar se existe previsão orçamentária para o exercício de 2023, fazendo frente as despesas oriundas dos presentes autos. Logo após, havendo dotação orçamentária, o mesmo deverá ser remetido à Procuradoria Jurídica para parecer acerca da possibilidade de prosseguimento nos termos, do art. 24, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Posteriormente o mesmo deverá retornar a este setor para que sejam tomadas as demais providências.

**CAROLINA BIAZI**

Agente de Contratação

Setor de Compras, Licitações e Contratos



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 469  
FOLHA N° 36  
RUBRICA *§*

Colatina, 22 de setembro de 2023

Conforme solicitação do chefe do setor de licitação e contratos sobre “contratação de empresa especializada na prestação serviços para confecção de backdrop 300x200cm retrátil/desmontável com estrutura em metalon e lona com impressão digital, este backdrop será utilizado nas sessões solenes como painel de fotos, fundo decorativo, tela de logotipos e outras finalidades de divulgação na Câmara Municipal de Colatina, no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)” informamos que o saldo da dotação **33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ** para o exercício de 2023 até a presente data é de **R\$ 434.730,05 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta reais e cinco centavos)** conforme Orçamento aprovado através da Lei nº 7.033 de 15/12/2022.

Unidade orçamentária – 001001

Função – 01

Órgão - 001

Subfunção – 031

Programa – 0001

Projeto Atividade - 2001

Elemento da despesa –33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Sem mais

**Maria Margareth Bergamaschi**  
CRC - ES 014072/0-1

**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - Nº 001**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.314.251/0001-05**  
**BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**  
**SETEMBRO DE 2023**

**PROC Nº 469**  
**FOLHA Nº 37**  
**RUBRICA 3**

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação		Liquidação		Empenhado a Liquidar		Pago		Liquidação a Pagar	Empenhado a Pagar	
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período			
<b>001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA</b>																
<b>001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA</b>																
<b>001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>																
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000001	5.400.000,00	5.400.000,00		2.940.580,35	2.459.419,65	2.940.580,35	2.940.580,35	2.940.580,35		2.940.580,35	2.940.580,35	603.294,05	603.294,05		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000002	1.134.000,00	1.134.000,00		603.294,05	530.705,95	603.294,05	603.294,05	603.294,05		603.294,05	603.294,05	27.420,74	27.420,74		
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000003	44.000,00	44.000,00		27.420,74	16.579,26	27.420,74	27.420,74	27.420,74		27.420,74	27.420,74				
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000004	1.100,00	1.100,00		1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00		1.100,00	1.100,00				
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	0000005	100,00	20.100,00		16.208,60	3.891,40	16.208,60	16.208,60	16.208,60		16.208,60	16.208,60				
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000006	100,00	100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		100,00	100,00				
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000007	100.000,00	100.000,00	6.508,98	20.740,56	79.259,44	13.456,38	13.456,38	13.456,38		13.456,38	13.456,38				7.284,18
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000008	100,00	100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		100,00	100,00				
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000009	100,00	100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		100,00	100,00				
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000010	100,00	100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		100,00	100,00				
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000011	2.704.644,00	3.054.644,00		2.619.913,95	434.730,05	1.613.619,08	1.613.619,08	1.613.619,08		1.613.619,08	1.449.455,41	14,13	14,13	164.163,67	1.170.458,54
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000012	335.000,00	335.000,00		306.867,54	28.132,46	111.507,96	111.507,96	111.507,96		111.507,96	239,60	239,60	239,60	477,82	195.837,40
33904200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000013	500,00	500,00		239,60	260,40	239,60	239,60	239,60		239,60	239,60				
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000014	400.000,00	30.000,00		41.045,00	108.955,00	41.045,00	41.045,00	41.045,00		41.045,00	41.045,00				
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000022	150.000,00	150.000,00		6.576.310,39	3.693.433,61	5.367.371,76	5.367.371,76	5.367.371,76		5.367.371,76	36.061,54	36.061,54	164.641,49	1.373.580,12	
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>10.269.744,00</b>	<b>10.269.744,00</b>	<b>6.508,98</b>	<b>6.576.310,39</b>	<b>3.693.433,61</b>	<b>166.604,99</b>	<b>5.367.371,76</b>	<b>5.367.371,76</b>		<b>1.208.938,63</b>	<b>36.061,54</b>	<b>5.202.730,27</b>	<b>164.641,49</b>	<b>1.373.580,12</b>	
<b>001001.0103100012.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DO LEGISLATIVO</b>																
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000018	150.000,00	500.000,00		344.789,28	155.210,72	11.796,81	184.269,84	184.269,84		160.519,44	19.834,18	172.649,98	11.619,86	172.139,30	
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>150.000,00</b>	<b>500.000,00</b>		<b>344.789,28</b>	<b>155.210,72</b>	<b>11.796,81</b>	<b>184.269,84</b>	<b>184.269,84</b>		<b>160.519,44</b>	<b>19.834,18</b>	<b>172.649,98</b>	<b>11.619,86</b>	<b>172.139,30</b>	
<b>001001.0103100012.003 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>																
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000015	85.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		10,000,00					
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000016	65.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		10,000,00					
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000017	30.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		20,000,00					
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>180.000,00</b>	<b>40.000,00</b>		<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>		<b>40.000,00</b>					
<b>001001.2884600020.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>																
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000019	1.400.000,00	1.190.000,00		617.343,37	572.656,63	617.343,37	617.343,37	617.343,37		617.343,37	617.343,37				
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>1.400.000,00</b>	<b>1.190.000,00</b>		<b>617.343,37</b>	<b>572.656,63</b>	<b>617.343,37</b>	<b>617.343,37</b>	<b>617.343,37</b>		<b>617.343,37</b>	<b>617.343,37</b>				
<b>001001.2884600020.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>																
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000020	100,00	100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		100,00	100,00				
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>				
<b>001001.2884600020.003 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A PENSIONISTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>																
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000021	450.000,00	450.000,00		221.610,96	228.389,04	221.610,96	221.610,96	221.610,96		221.610,96	221.610,96				
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>		<b>221.610,96</b>	<b>228.389,04</b>	<b>221.610,96</b>	<b>221.610,96</b>	<b>221.610,96</b>		<b>221.610,96</b>	<b>221.610,96</b>				
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>		<b>12.449.844,00</b>	<b>12.449.844,00</b>	<b>6.508,98</b>	<b>7.760.054,00</b>	<b>4.689.790,00</b>	<b>178.401,80</b>	<b>6.390.595,93</b>	<b>6.390.595,93</b>		<b>1.369.458,07</b>	<b>55.895,72</b>	<b>6.214.334,58</b>	<b>176.261,35</b>	<b>1.545.719,42</b>	
<b>TOTAL ORÇÃO:</b>		<b>12.449.844,00</b>	<b>12.449.844,00</b>	<b>6.508,98</b>	<b>7.760.054,00</b>	<b>4.689.790,00</b>	<b>178.401,80</b>	<b>6.390.595,93</b>	<b>6.390.595,93</b>		<b>1.369.458,07</b>	<b>55.895,72</b>	<b>6.214.334,58</b>	<b>176.261,35</b>	<b>1.545.719,42</b>	

*[Assinatura]*

MUNICÍPIO DE COLATINA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA-NOVA  
 ESPIRITO SANTO  
 27.314.251/0001-05  
 BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA  
 SETEMBRO DE 2023

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidação a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
TOTAL GERAL:		12.449.844,00	12.449.844,00	6.508,98	7.760.054,00	4.689.790,00	178.401,80	6.390.595,93	1.369.458,07	55.895,72	6.214.334,58	176.261,35	1.545.719,42

\_\_\_\_\_  
 FELIPPE COUTINHO MARTINS  
 PRESIDENTE

*Margareth Bergamaschi*  
 MARIA MARGARETH BERGAMASCHI  
 CONTADOR  
 CRC- ES 0140720-1

PROC N° 469  
 FOLHA N° 38  
 RUBRICA 4



## PARECER JURÍDICO

PROC N° 469  
FOLHA N° 39  
RUBRICA §

Processo nº. 469/2023

Da: Procuradoria Jurídica

À: Responsável pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina/ES

**Assunto:** Análise da viabilidade da contratação de empresa especializada para confecção de 01 (um) backdrop de 300x200cm retrátil/desmontável para ser utilizado pela Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme Termo de Referência. Contratação Direta. Legalidade.

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1. DOS FATOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Agente de Contratação e Responsável pelo setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina – ES, Sra. **CAROLINA BIAZI**, de análise da viabilidade da contratação de empresa especializada para confecção de 01 (um) backdrop de 300x200cm retrátil/desmontável para ser utilizado pela Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, para o exercício financeiro de 2023.



PROC N° 469  
FOLHA N° 40  
RUBRICA

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

## 1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Esta Procuradoria Jurídica possui inúmeras atribuições legais, conforme se observa na **Lei Municipal nº 5.752**, de 05 de agosto de 2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras, cargos e salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina.

A **Lei Municipal nº 6.044**, de 11 de dezembro de 2013 ao dispor sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, deu nova redação à **Unidade Jurídica** atribuindo ao Procurador Jurídico dentre outras funções, a de opinar previamente sobre contratos em que seja parte a Câmara Municipal de Colatina, e ainda sobre as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, senão vejamos a redação legal:

### IV - UNIDADE JURÍDICA

#### I - PROCURADOR JURÍDICO

#### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Estabelecer uniformidade de interpretação das leis e das questões jurídicas;
- Examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos obrigacionais, inclusive aditamentos em que for parte a Câmara Municipal de Colatina;
- manifestar-se sobre a caracterização de hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação; (grifei)

O **art. 38 da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, determina expressamente em seu texto:

**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:





PROC N° 469  
FOLHA N° 91  
RUBRICA

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifei)

Dessa forma, a Procuradoria possui a atribuição legal de opinar previamente, por meio de “Parecer Jurídico” sobre contratos em que seja parte esta Casa de Leis, bem como em relação às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

### 1.3. DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA ANÁLISE DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando as condições e os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)

3

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AD54-84D1-8919-707D.



PROC N° 469  
FOLHA N° 42  
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

Em relação ao prazo para a Procuradoria emitir o parecer jurídico em procedimentos administrativos, destaque-se que o **art. 10 da Instrução Normativa Sistema Jurídico – SJU nº 001/2018** aprovada em 01/08/2018 por meio da Portaria nº 061/2018 prescreveu o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário, *in verbis*:

**Art. 10** No âmbito administrativo, o prazo para a Procuradoria Jurídica de manifestar em procedimentos administrativos é de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de **22 de setembro de 2023**.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso com os fundamentos de fato e de direito bem como a devida conclusão.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, a solicitação de dispensa de licitação do Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sr. **MARCELO CARVALHO PRETTI**. Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do procedimento de justificação de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

Presentes também os orçamentos detalhados em relação aos objetos a serem contratados, conforme Quadro Comparativo de Preços Simples.

### 2.1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não realização, conforme autoriza a legislação. Em outras palavras, a não realização de licitação



PROC N° 469  
FOLHA N° 43  
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

somente pode ser feita nas hipóteses expressamente previstas em lei. A respeito do tema dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nas palavras do professor **Rafael Carvalho Rezende Oliveira** (*Licitações e contratos administrativos – 9ª. ed. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020, pág. 103*) sobre os casos de dispensa de licitação:

*“As hipóteses de dispensa de licitação estão consagradas no art. 24 da Lei 8.666/1993.*

*Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para se atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.*

*É importante notar que as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, permitidas pelo art. 37, XXI, da CRFB (“ressalvados os casos especificados na legislação”). O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta.” (grifei)*

O **Tribunal de Contas da União (TCU)** possui diversos julgados que tratam das hipóteses de licitação dispensável previstas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Consulte, nas contratações em que seja aplicável a hipótese de dispensa de licitação, o maior número de possível de propostas de potenciais interessados, de modo a aperfeiçoar parâmetros de comparação quanto à escolha do fornecedor, do objeto a ser executado e à razoabilidade dos preços cotados. **(Acórdão 21/2006 Segunda Câmara)**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



PROC Nº 469  
FOLHA Nº 44  
RUBRICA

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

Proceda de forma correta as dispensas de licitações, cumprindo as exigências dos normativos que regem seu procedimento, descrevendo de forma clara o seu objeto, em especial o disposto nos arts. 17, 24, 25 e 26 da Lei 8.666/1993. **Acórdão 97/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Promova licitação para aquisição de bens ou prestação de serviços, evitando o uso indiscriminado da dispensa de licitação com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, o que caracteriza fuga ao procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XX I, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei nº 8.666/1993. **(Acórdão 2387/2007 Plenário)**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Portanto, enquadrando-se os objetos nas condições impostas pela alínea II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a contratação direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação “comum”.

De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu artigo 26.

## 2.2. DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS

Observa-se, a presença, nos autos deste procedimento administrativo, das **certidões** e **documentos** exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos (**Lei nº 8.666/93**), em atenção aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da boa fé, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

Presente ainda a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma dos arts. 27, IV e V, e 29 da Lei 8.666/1993. Em relação à CNDT, importante registrar a doutrina de **Ricardo Alexandre e João de Deus** (*Direito administrativo – 3. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017, pág. 298*) que com propriedade leciona sobre o tema:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)

6

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AD54-84D1-8919-707D.



PROC Nº 469  
FOLHA Nº 45  
RUBRICA R

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

*“A comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho pode ser feita tanto por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, prevista no art. 642-A da CLT) quanto pela apresentação da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa (prevista no art. 642-A, § 2º, da CLT). Neste último caso, existem débitos (por isso a certidão é positiva), mas eles estão com a exigibilidade suspensa ou garantidos por penhora suficiente, não fazendo sentido estabelecer restrições ao interessado (daí a certidão possuir “os mesmos efeitos” de uma certidão negativa).” (grifei)*

Ainda sobre a exigência legal de apresentação da CNDT, com o brilhantismo de sempre, ensina o jurista **José dos Santos Carvalho Filho** (*Manual de direito administrativo – 34. ed. – São Paulo: Atlas, 2020, págs. 511/512*):

*“Outro requisito a ser cumprido pelo licitante reside na comprovação de inexistência de débitos não solvidos perante a Justiça do Trabalho. Para tanto, deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo mesmo ramo do Judiciário. É válido também apresentar Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, quando o débito estiver garantido por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, caso em que terá os mesmos efeitos da primeira (art. 29, V, Estatuto). O escopo desse requisito, de caráter protetivo, é o de alijar dos certames públicos a sociedade que, indevidamente, descumpriu suas obrigações trabalhistas e causou gravame a seus empregados. Sem as certidões, a presunção é a de inidoneidade do participante.” (grifei)*

Verifica-se também a existência da **declaração da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.**

A comprovação do cumprimento desta exigência, na prática, é feita mediante a apresentação de simples declaração pelo licitante no sentido de que a pessoa observa o comando constitucional nos termos do **art. 1.º do Decreto 4.358/2002**, que regulamenta o **art. 27, V, da Lei de Licitações.**

Vejamos a redação dos **arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93** que estabelecem a exigência de apresentação de documentos aos interessados em contratar com a Administração Pública, *verbatim*:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



PROC Nº 469  
FOLHA Nº 46  
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

**Art. 27.** Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**Art. 29.** A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Por sua vez a redação contida no **Decreto nº 4.358**, de 5 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei nº 9.854/1999 determina, *verbo ad verbum*:

**DECRETO Nº 4.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002.**

Regulamenta a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º O cumprimento da exigência de que trata o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dar-se-á por intermédio de declaração firmada pelo licitante nos termos dos modelos anexos a este Decreto.

Art. 2º Os Ministérios do Trabalho e Emprego e do Planejamento, Orçamento e Gestão adotarão procedimentos necessários para disponibilizar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)

8



PROC N° 469  
FOLHA N° 47  
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

informações relativas às autuações efetuadas em função do uso de mão-de-obra infantil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### 3. DA CONCLUSÃO

Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para confecção de 01 (um) backdrop de 300x200cm retrátil/desmontável para ser utilizado pela Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, para o exercício financeiro de 2023, sendo que na hipótese de dispensa de licitação o valor máximo é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Nesse ponto cumpre registrar que com o advento do **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018, os estabelecidos limites do art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 foram ampliados. Dessa forma para contratar sem licitação, o valor da compra ou do serviço deve ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Registre-se, finalmente, que o **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES)** assentou em resposta à consulta formulada pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS), que os novos valores para a realização de licitações, fixados por meio do Decreto Federal 9.412/2018, editado em junho de 2018, devem ser seguidos, imediatamente, por todos os entes federativos, como Estado e Municípios, conforme se verifica no **Parecer em Consulta 0009/2019** daquela Corte de Contas:

*"1.2 Quanto ao mérito, para que seja respondida nos termos da Instrução Técnica de Consulta 07/2019-4, que conclui respondendo à consulta formulada nos seguintes termos:*

*1.2.1 O Decreto 9.412/2018 é imediatamente aplicável a todas as esferas federativas na Administração direta e indireta, sem necessidade de edição de decretos ou outros instrumentos normativos próprios; no entanto, é facultado ao estado e aos municípios fixar valores inferiores aos estabelecidos no Decreto 9.412/2018 por meio de lei (quesitos 1 e 2).*

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)

9

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AD54-84D1-8919-707D.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AD54-84D1-8919-707D.



PROC N° 469  
FOLHA N° 48  
RUBRICA §

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

1.2.2 O Decreto 9.412/2018 repercute na dispensa de licitação (art. 24, I e II, Lei 8.666/93), cujos limites ficam elevados conforme os novos valores (quesito 3)". (grifei) (Processos: 09813/2018-5, 00551/2019-4. Relator: Conselheiro Substituto João Luiz Cotta Lovatti. Data da Sessão: 11/04/2019)

Finalmente, não é demais lembrar que o controle de mérito do ato administrativo é aquele que recai sobre a margem de liberdade conferida pela lei, exclusivamente, ao gestor público, para decidir segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Impende asseverar que não faz parte das atribuições da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer nos seus aspectos técnicos, econômicos ou financeiros, quer no seu aspecto administrativo. Estes aspectos são corriqueiramente denominados de "mérito administrativo" e são de responsabilidade única do administrador público. À Procuradoria do Poder Legislativo Municipal, incumbe apenas a análise dos aspectos jurídicos dos questionamentos formalizados.

Em conclusão, e considerando que a manifestação da Procuradoria se restringe aos aspectos estritamente jurídicos, **opino:**

a) Pela **legalidade da contratação direta** tendo em vista o valor estimado da contratação supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do **art. 24, II, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e conforme o **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018 e ainda pelos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos. De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu art. 26.

b) Pela **impossibilidade** de a Procuradoria Jurídica adentrar na análise de mérito relativo à **conveniência e oportunidade** da prática dos atos administrativos, aspectos **técnicos, operacionais, políticos, financeiros, contábeis, econômicos**, dentre outros que não sejam necessariamente jurídicos.

c) Cabe à Autoridade do Órgão Público exercer o controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados pelos seus auxiliares e por ela





PROC N° 469  
FOLHA N° 49  
RUBRICA \$

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

própria, inclusive aqueles relativos à proporcionalidade, razoabilidade, conveniência e oportunidade.

É como me parece. Salvo melhor juízo. Submeto à consideração superior.

Colatina (ES), 25 de setembro de 2023.

**BRUNO VELLO RAMOS**  
Procurador Jurídico  
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)

11

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AD54-84D1-8919-707D.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

PROC N° 469  
FOLHA N° 50  
RUBRICA \$

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AD54-84D1-8919-707D> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AD54-84D1-8919-707D



### Hash do Documento

12A6A6080F60D7F9285C397ACC5B75121E018B29D76BB1AE7BC1E7E73FC2444A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/09/2023 é(são) :

Bruno Vello Ramos (Signatário) - 024.546.337-28 em 25/09/2023

12:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado Espírito Santo

PROC N° 469  
FOLHA N° 51  
RUBRICA

Colatina, 25 de setembro de 2023.

**Ref. Processo n.º 469/2023**

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Em conformidade com despacho do Setor de Contabilidade anexo nos autos, informando que existe dotação orçamentaria para a contratação listada à inicial para este exercício de 2023 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, encaminho o presente processo onde foi juntado o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação n.º 024/2023, para assinatura de Vossa Excelência. Após retornar a este Setor para prosseguimento.

**CAROLINA BIAZI**  
Agente de Contratação  
Setor de Compras, Licitações e Contratos



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado Espírito Santo

PROC N° 469  
FOLHA N° 52  
RUBRICA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO N° 024/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 469/2023**  
**ID CIDADES: 2023.019L0200001.09.0024**

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 01 (UM) BACKDROP 300X200CM RETRÁTIL/DESMONTÁVEL PARA SER UTILIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES.**

Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa **ATLAS VISUAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.811.945/0001-87, tendo em vista que o **valor total da aquisição é de R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina-ES, 25 de setembro de 2023.

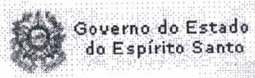
FELIPPE COUTINHO MARTINS  
Presidente - Ordenador de despesas

PROC N° 469  
FOLHA N° 53  
RUBRICA



# Departamento de Imprensa Oficial

## Estado do Espírito Santo



### Comprovante de Envio de Publicação

**Protocolo 1174694**

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

#### Identificação do REMETENTE

Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Publicador CAROLINA BIAZI  
Data/Hora Recebimento 25/09/2023 15:44:18

#### Identificação da MATÉRIA

Protocolo 1174694  
Título Termo de ratificação de dispensa 024-2023  
Categoria de publicação Dispensa de Licitação  
Coluna(s) 1  
Data de Publicação 26/09/2023  
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
8.15	R\$ 0,00	R\$ 0,00

#### Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83  
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar  
Praia do Canto - Vitória / ES  
CEP 29.055-130

#### Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933  
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935  
Fax: (27) 3636-6931  
atendimento@dio.es.gov.br  
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 469/2023

ID CIDADES: 2023.019L0200001.09.0024

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de 01 (um) backdrop 300x200cm retrátil/desmontável para ser utilizado pela Câmara Municipal de Colatina/ES.

Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa **ATLAS VISUAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.811.945/0001-87, tendo em vista que o valor total da aquisição é de **R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta. Colatina-ES, 25 de setembro de 2023. FELIPPE COUTINHO MARTINS. Presidente - Ordenador de despesas

PROC N° 469  
FOLHA N° 54  
RUBRICA §

**Sooretama****Resultado de Licitação****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o referido CHAMAMENTO PÚBLICO, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto o CREDENCIAMENTO DAS INTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

O certame teve como vencedoras as empresas:

**BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ: 28.127.603/0001-78

**COOPERATIVA DE CRÉDITO CONEXÃO- SICOOB CONEXÃO**

CNPJ: 32.430.233/0001-10

ID CIDADES 2022.070E0700001.17.0001

**Protocolo 1174754**

**Dispensa de Licitação****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES  
**CONTRATADA:** FRANCIELI DOS SANTOS ARAÚJO ME  
**CNPJ:** 18.001.279/0001-93

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE 02 CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A3, PADRÃO 1CP-BRASIL, COM FORNECIMENTO DE TOKEN CRIPTOGRAFADO PARA ARMAZENAMENTO DO CERTIFICADO, COM VALIDADE POR 03 (TRÊS) ANOS, PARA O MUNICÍPIO DE SOORETAMA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

**FONTE:** Ficha 66

**PROCESSO:** 5579/2023

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e RATIFICAÇÃO nos termos da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

**ID CIDADES:** 2023.070E0700001.09.0049

**Protocolo 1174221**

**Viana****Adjudicação e/ou Homologação****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2023**  
**Código CidadES: 2023.073E0500002.02.0022**

O Município de Viana/ES, por meio da Secretária Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados a **Adjudicação e Homologação**

do **pregão eletrônico SRP Nº 043/2023**, processo administrativo nº 1978/2023 - (SEMSA).

**Objeto** registro de preços para futuras aquisição de equipamentos fisioterapêuticos.

**Arrematantes vencedores:**

**A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, itens 06, 07, 08 e 15, no valor total de R\$ 8.807,00 (oito mil oitocentos e sete reais);

**GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, itens 02, 09, 10, 14, 16, 19 e 21, no valor total de R\$ R\$ 29.737,50 (vinte e nove mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

**J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, itens 01, 05 e 20, no valor total de R\$ 2.071,90 (dois mil e setenta e um reais e noventa centavos);

**MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, item 17, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

**PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, item 12, no valor total de R\$ 10.499,93 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos);

**QUICKBUM E COMMERCE EIRELI**, item 13, no valor total de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais);

**SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, item 11, no valor total de R\$ 17.177,28 (dezesete mil cento e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Viana-ES, 20 de setembro de 2023.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

**Secretária Municipal de Saúde**

**Protocolo 1174333**

**Câmaras****Colatina****Dispensa de Licitação**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº. 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 469/2023

ID CIDADES: 2023.019L0200001.09.0024

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de 01 (um) backdrop 300x200cm retrátil/desmontável para ser utilizado pela Câmara Municipal de Colatina/ES.

Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa **ATLAS VISUAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.811.945/0001-87**, tendo em vista que o **valor total da aquisição é de R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina-ES, 25 de setembro de 2023. FELIPPE COUTINHO MARTINS. Presidente - Ordenador de despesas

**Protocolo 1174694**

PROC Nº 469  
FOLHA Nº 55  
RUBRICA \$



**Câmara Municipal de Colatina**  
**Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto**  
**Estado Espírito Santo**

PROC N° 469  
FOLHA N° 56  
RUBRICA §

Colatina, 26 de setembro de 2023.

**Ref. Processo n.º 469/2023**

Ao Setor de Contabilidade:

Após análise e parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico apenso nos autos, apontando quanto a legalidade da realização da dispensa de licitação em conformidade com o art. 24, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, firmo o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação n.º. 024/2023.

E depois de adotadas as medidas legais estabelecidas pela legislação pertinente em vigor, remeto o mesmo para que os itens listados à inicial sejam devidamente empenhados.

  
**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina





# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.314.251/0001-05

PROC N° 469  
FOLHA N° 57  
RUBRICA §

## Autorização de Empenho N° 000180/2023

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL	Processo	000469/2023
Origem	Dispensa N° 000024/2023	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100012.001.33903900000.150000000001	Ficha-Fonte	00011-1500000000
Fornecedor	ATLAS VISUAL LTDA-ME	CNPJ	26.811.945/0001-87
Endereço	RODOVIA BR 259 - KM 51, S/N - SANTA HELENA - COLATINA - ES - CEP: 29705760	Telefone	2731310020

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	CONFECÇÃO DE BACKDROP 300X200CM BACKDROP 300X200CM RETRÁTIL/DESMONTÁVEL COM ESTRUTURA EM METALON E LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL.	SERV	1		3.400,0000	3.400,00
<b>Total Geral</b>							<b>3.400,00</b>

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 01 (UM) BACKDROP 300X200CM RETRÁTIL/DESMONTÁVEL PARA SER UTILIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

Prazo de Entrega/Execução: 10 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.314.251/0001-05**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0000178/2023**

PROC Nº 469  
 FOLHA Nº 58  
 RUBRICA 3

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023  
 Ficha : 0000011  
 Processo : 0000469/2023  
 Despesa:  
 Autorização de Empenho Nº: 000180/2023

Tipo: Ordinário  
 Data : 26/09/2023  
 Valor : 3.400,00

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
 Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
 Função : 01 - Legislativa  
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa  
 Programa : 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL  
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS

Favorecido : 45587 - ATLAS VISUAL LTDA -ME  
 Bairro : SANTA HELENA  
 Endereço : ROD ROD. BR 259  
 Telefone Fixo: 2737224289  
 Celular:

CNPJ/CPF : 26.811.945/0001-87  
 Cidade : COLATINA  
 UF : ESPIRITO SANTO  
 PIS PASEP :

**Histórico :** EMPENHO REF.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 01 (UM) BACKDROP 300X200CM RETRÁTIL/DESMONTÁVEL PARA SER UTILIZADO NAS SESSOES SOLENES DESTA CASA LEGISLATIVA COMO PAINEL DE FOTOS, FUNDO DECORATIVO, TELA DE LOGOTIPOS E OUTRAS FINALIDADES DE DIVULGACAO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES.

Subelemento: 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Saldo Anterior	434.730,05	Despesa Empenhada	3.400,00	Saldo Disponível	431.330,05
----------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(três mil quatrocentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000024/2023

**CENTRO DE CUSTO**

Código	Nome	Valor
1	DIVERSOS	3.400,00
		<b>Total 3.400,00</b>

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	3.400,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.400,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.400,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.400,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	3.400,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.400,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.400,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.400,00

**Local/Data/Assinaturas**

COLATINA, 26 de setembro de 2023

FELIPPE COUTINHO MARTINS  
 PRESIDENTE

MARCELO CARVALHO PRETTI  
 DIRETOR GERAL



# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.314.251/0001-05

PROC N° 469  
FOLHA N° 59  
RUBRICA 3

## Autorização de Fornecimento/Execução N° 000180/2023

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL	Processo	000469/2023
Origem	Dispensa N° 000024/2023	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100012.001.33903900000.150000000001	Ficha-Fonte	00011-1500000000
Fornecedor	ATLAS VISUAL LTDA-ME	CNPJ	26.811.945/0001-87
Endereço	RODOVIA BR 259 - KM 51, S/N - SANTA HELENA - COLATINA - ES - CEP: 29705760	Telefone	2731310020

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	CONFEÇÃO DE BACKDROP 300X200CM BACKDROP 300X200CM RETRÁTIL/DESMONTÁVEL COM ESTRUTURA EM METALON E LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL.	SERV	1		3.400,0000	3.400,00
<b>Total Geral</b>							<b>3.400,00</b>

ATLAS VISUAL  
LTDA:26811945000187

Assinado de forma digital por  
ATLAS VISUAL  
LTDA:26811945000187  
Dados: 2023.09.26 17:41:38 -03'00'

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE 01 (UM) BACKDROP 300X200CM RETRÁTIL/DESMONTÁVEL  
PARA SER UTILIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

Prazo de Entrega/Execução: 10 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em 26/09/2023. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_